



## **FEIRA SETECENTISTA 2022**

### **Normas de Participação**

#### **Artigo 1.º**

##### **(Organização e objetivos)**

1. A Feira Setecentista é um evento anual organizado pela Câmara Municipal de Loures em parceria com a União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal.
2. São objetivos da Feira:
  - a) A promoção de iniciativas de carácter cultural, turístico e lúdico, que permitam consolidar e fidelizar públicos e hábitos culturais;
  - b) Recriar um ambiente característico e semelhante ao reinado de D. João V, séc. XVIII;
  - c) A divulgação e revitalização das atividades artesanais, nomeadamente no que diz respeito à recriação de artes e ofícios e de outras atividades próprias da época setecentista;
  - d) A valorização do artesanato regional e nacional.

#### **Artigo 2.º**

##### **(Periodicidade, localização e horário)**

1. A Feira Setecentista realiza-se nos dias 24 e 25 de setembro, na Praça Monumental em Santo Antão do Tojal.
2. O horário do evento será:
  - a) 24 de setembro – das 14h00 às 00h00 de dia 25 de setembro;
  - b) 25 de setembro – das 10h00 às 20h00.



### **Artigo 3.º**

#### **(Âmbito)**

1. A Feira Setecentista divide-se em duas áreas: artesanato, produtos regionais e doçaria e tasquinhas.
2. A área de artesanato/produtos regionais e doçaria está localizada na Praça Monumental e destina-se exclusivamente à venda de artesanato tradicional, produtos regionais e doçaria tradicional. Podem participar nesta área artesãos a título individual, associações e centros ou cooperativas de artesanato, desde que apresentem peças genuínas e de produção própria com enquadramento na época que se pretende recriar, bem como produtores ou doceiros regionais.
3. A área das tasquinhas está localizada nos pátios do Palácio dos Arcebispos e da Casa Paroquial e destina-se à venda de pratos e petiscos de época, bem como de bebidas. Podem participar nesta área Associações e Coletividades da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, bem como Paróquias ou entidades ligadas à Igreja.
4. Só podem ser vendidos os produtos mencionados nas candidaturas e que se enquadrem no evento.

### **Artigo 4.º**

#### **(Vagas)**

O número de vagas disponíveis é de 100 (cem), sendo 85 para a área de artesanato/produtos regionais e doçaria e 15 para a área das tasquinhas.

### **Artigo 5.º**

#### **(Candidaturas)**

1. As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:
  - a) Na Unidade de Turismo, sito na E.N.8, Parque Adão Barata, 2674-501 Loures, ou através do endereço eletrónico: [turismo\\_inscricoes@cm-loures.pt](mailto:turismo_inscricoes@cm-loures.pt).



b) Na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, na Av. Eng.º Adão Barata, Santo Antão do Tojal (sede, telefone 219 749 071) ou na Rua 1.º de Maio, (EN115-5), n.º 54, São Julião do Tojal (delegação, telefone 219 738 580) ou através do endereço eletrónico: [junta@jf-tojal.pt](mailto:junta@jf-tojal.pt).

2. Os interessados em participar na Feira Setecentista devem proceder à apresentação de candidatura, através do preenchimento da ficha de inscrição em anexo, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do BI e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão; no caso deste último, em alternativa, apresentação do original do documento na Unidade de Turismo ou na Junta de Freguesia, a fim da verificação da identidade;

b) Fotos dos produtos a expor (mínimo de 5 e máximo de 10), consideradas representativas do trabalho/produtos do expositor;

c) Fotos do traje e banca própria (se aplicável).

3. O envio da fotocópia do cartão de cidadão consubstancia o presumido consentimento da sua reprodução, por parte do seu titular. Caso entenda e em alternativa, o titular pode dirigir-se à Divisão de Turismo ou Junta de Freguesia, apresentando o original do documento, a fim de verificação da identidade.

4. O prazo para apresentação de candidaturas é dia 29 de julho.

5. O resultado do processo de seleção e exclusão das candidaturas será sempre comunicado pela Organização.

6. Quando a inscrição é enviada por endereço eletrónico, deverão confirmar a sua receção junto da Divisão de Turismo (21 115 03 52), ou da Junta de Freguesia (sede em Santo Antão do Tojal: 219 749 071 ou delegação de São Julião do Tojal: 219 738 580).

7. A participação na Feira Setecentista é gratuita, mas considerando o âmbito do evento poderá proceder-se à obrigatoriedade de os expositores da área de tasquinhas adquirirem copos definidos pela organização, os quais poderão ser vendidos ou cedidos através de caução fazendo-se repercutir o custo do copo no cliente.



### **Artigo 6.º**

#### **(Exclusão de candidaturas)**

1. São excluídas as candidaturas cujas inscrições:
  - a) Não reúnam os elementos mencionados no número 2 do artigo 5.º;
  - b) Sejam rececionadas fora de prazo;
  - c) Não se enquadrem no âmbito da Feira Setecentista.
2. O período de reclamação, após comunicação de exclusão e não seleção, é de dez dias úteis.
3. As reclamações devem ser obrigatoriamente formalizadas por escrito, através do endereço eletrónico: turismo@cm-loures.pt, não se prestando esclarecimentos acerca do processo de seleção por outras vias.

### **Artigo 7.º**

#### **(Critérios de seleção dos candidatos)**

1. A Organização será responsável pela seleção das candidaturas recebidas.
2. Associações, Coletividades e Instituições Particulares de Solidariedade Social sedeadas na União de Freguesias de Santo Antão e S. Julião do Tojal terão prioridade de participação na área das tasquinhas.
3. São critérios de seleção:
  - a) Nos produtos de artesanato, a qualidade e mestria de execução/técnicas manuais utilizadas, a criatividade, a estética, a variedade das peças/produtos a expor e o enquadramento no espírito da iniciativa. Nos produtos regionais e doçaria, a variedade e a ligação dos mesmos com a região saloia e o seu enquadramento no espírito da iniciativa;
  - b) Na área das tasquinhas, os produtos a comercializar e o seu enquadramento no espírito da iniciativa.



4. Candidatos que, em edições anteriores, se tenham inscrito e desistido da participação, sem comunicação atempada e justificada, ou não tenham cumprido as Normas de Participação aplicáveis, passam para o final da lista de seleção, independentemente dos critérios anteriores.

### **Artigo 8.º**

#### **(Ocupação)**

1. A atribuição dos espaços a cada um dos expositores é definida por sorteio. A implementação dos espaços de venda no recinto da Feira é realizada pela empresa de animação contratada.
2. Cada espaço de venda tem, aproximadamente, 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrado), na área do artesanato e 3 m<sup>2</sup> (três metros quadrados), na área das tasquinhas.
3. A Organização cederá os espaços. Os expositores podem, no entanto, utilizar banca própria desde que aprovada pela Organização. No caso de utilização de banca própria, os expositores deverão remeter fotos da mesma na candidatura, bem como indicar as dimensões da mesma.
4. A iluminação da banca, que deverá ser discreta e adequada ao evento, bem como as extensões elétricas, são da responsabilidade do expositor.
5. O expositor deve comparecer, para montagem do seu espaço, às 10h00 do dia 24 de setembro. Só serão permitidas montagens até às 13h00 desse mesmo dia, não sendo permitida a entrada de veículos na Praça Monumental após este horário. Nos casos em que haja utilização de banca própria, esta poderá ser montada na noite anterior até às 23h00.
6. A desmontagem dos espaços far-se-á no dia 25 de setembro, a partir das 21h00.
7. Salvo informação em contrário, o não cumprimento do constante no número 5, resulta na entrega do espaço a outro expositor.
8. Os espaços disponibilizados aos expositores não podem ser cedidos a terceiros.



9. O expositor não pode danificar os espaços disponibilizados ou o pavimento, sendo proibido o uso de pregos ou parafusos nas bancas.

10. É proibida a exposição e/ou venda de artigos fora dos respetivos espaços atribuídos, assim como qualquer tipo de publicidade sonora ou visual.

11. A identificação do espaço deve ser feita através de materiais como papel pardo, lousa, tecido ou madeira, de forma a se enquadrar no ambiente setecentista pretendido.

Será fornecido apoio na decoração das bancas para que todas estejam de acordo com o ambiente da época que se pretende recriar.

12. O expositor deve permanecer no seu espaço durante o horário de funcionamento da Feira e não pode abandoná-lo antes da hora de encerramento.

### **Artigo 9.º**

#### **(Obrigatoriedade de enquadramento na época setecentista)**

1. A Feira Setecentista possui características especiais na medida em que se trata de uma feira temática, que se pretende de cariz setecentista. Neste sentido, não deve ser interpretada como uma habitual feira de artesanato.

2. Não será permitida a venda, utilização, consumo ou adorno dos seguintes elementos:

- a) Frutos tropicais, bananas, ananás, mangas, kiwi, pera abacate, anona, etc;
- b) Aparelhos elétricos ou a gás desde que se encontrem à vista do público;
- c) Recipientes, garrafas ou garrações de plástico, bem como latas;
- d) Corda de nylon, elásticos, fita gomada, pionés.
- e) Relógios de pulso;
- f) A utilização de fios, colares e brincos deverá ser modesta e adequada à época;
- g) Piercings e tatuagens visíveis;



- h) Consumo de gelados, batatas fritas;
  - i) Calçado desportivo;
  - j) Telemóveis;
  - k) Óculos de sol;
  - l) Pastilhas elásticas.
3. Todos os expositores devem de estar devidamente trajados de acordo com a época (primeira metade do séc. XVIII – reinado de D. João V) e com a sua categoria social ou profissional.
4. Os participantes deverão enviar uma foto do traje com a ficha de inscrição a fim de ser aprovado pela Organização.

#### **Artigo 10.º**

##### **(Obrigações da Organização)**

Cabe à Organização, no âmbito do presente evento, a:

- a) Cedência do local para a sua realização;
- b) Atribuição e distribuição da ocupação dos espaços;
- c) Rede elétrica e canalizações;
- d) Limpeza e segurança dos espaços comuns do recinto;
- e) Animação e divulgação da iniciativa.

#### **Artigo 11.º**

##### **(Obrigações dos expositores)**

São obrigações dos expositores:



- a) O enquadramento dos produtos comercializados no espírito da iniciativa, utilizando materiais e técnicas da época. Cópias de objetos setecentistas ou inspirados na época também serão aceites.
- b) A disposição das suas peças/produtos, devendo o preço de venda respetivo estar marcado em lugar visível e de modo legível;
- c) Zelar pelos seus produtos em caso de condições atmosféricas adversas;
- d) Garantir a segurança de todos os materiais e dos produtos expostos;
- e) Deixar o seu espaço limpo e livre de detritos no final do evento;
- f) Usar de correção para com os outros participantes do evento, para com a Organização e o público em geral;
- g) O cumprimento dos horários da Feira, comparecendo trajados na sua banca com a antecedência mínima de 30 minutos relativamente à abertura do evento ao público;
- h) Devolver à Organização no final do evento, trajes e bancas que lhes tenham sido cedidos, nas mesmas condições em que lhes foram entregues;
- i) Participar no Desfile Setecentista, a ter lugar no dia 25 de setembro. Sempre que a banca/tasquinha disponha de mais de um elemento, uma pessoa assegura o funcionamento da banca/tasquinha, as restantes deverão participar no desfile. Será avaliado caso a caso, nomeadamente nas tasquinhas, as necessidades de funcionamento.

### **Artigo 12.º**

#### **(Apoio ao evento)**

Durante o horário de realização da Feira Setecentista, e de modo a garantir o seu bom funcionamento, haverá a presença, em permanência, de um trabalhador da Organização.



### **Artigo 13.º**

#### **(Disposições Finais)**

1. Não são admitidos menores de 16 anos como expositores no evento. No caso de menores de idade, é obrigatória a apresentação de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.
2. Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente normativo, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam.
3. Os expositores são os únicos responsáveis, perante as autoridades tributárias, administrativas e policiais, pela proveniência e venda dos bens expostos.
4. A Feira Setecentista realiza-se apenas quando as condições atmosféricas assim o permitam.
5. A Organização poderá realizar ações de avaliação dos espaços e respetivos produtos. Os produtos que não se enquadrem na época que se pretende recriar serão retirados dos espaços de venda.
6. Os danos provocados nos espaços cedidos (bancas), decorrentes de utilização indevida e imputável ao expositor, concedem à Organização o direito de ser ressarcida pelo valor necessário à sua substituição ou reparação.
7. A inscrição na Feira Setecentista implica a aceitação de todas as cláusulas inscritas nas presentes Normas de Participação.
8. Os casos omissos serão decididos pela Organização.



**ANEXO 1.  
Ficha de Inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código-Postal: \_\_\_\_\_

Contacto Telefónico (móvel / fixo): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de Trabalho a apresentar no certame “Feira Setecentista” (**enviar fotos**):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

N.º Cartão de Artesão: \_\_\_\_\_ N.º Unidade Produtiva Artesanal: \_\_\_\_\_

Possui Traje da época Setecentista: Sim: \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_ (se sim enviar fotografia)

Possui Tenda própria: Sim \_\_\_ Não \_\_\_ Se sim, quais as medidas: \_\_\_\_\_ (enviar fotografia)

Li, compreendi e aceito as Normas de Participação da Feira Setecentista 2022:

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**A PREENCHER PELA ORGANIZAÇÃO:**

N.º de ordem: \_\_\_\_\_

Data de Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de inscrição: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

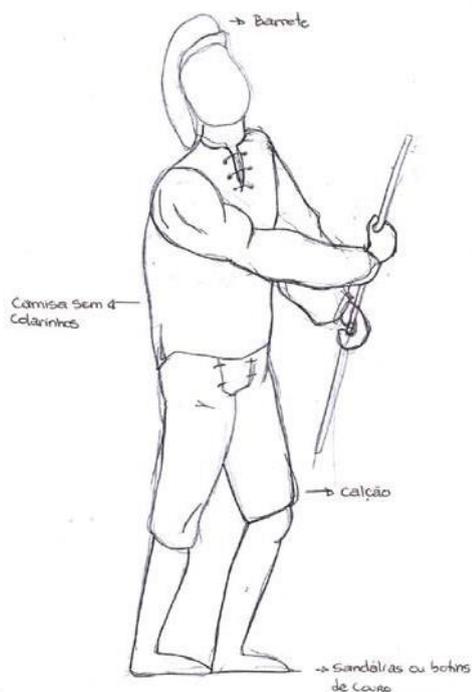
Elementos:

- Fotocópia do BI ou cartão de cidadão
- Apresentação do original do Cartão de cidadão na UT
- Fotos dos produtos a expor

**Anexo II.**



**Traje Feminino**



**Traje Masculino**



## **Declaração de compromisso para exploração de espaços**

Nome do responsável: \_\_\_\_\_ ,  
em representação da firma (quando se aplicar) \_\_\_\_\_ ,  
portador de BI/CC/Passaporte nº \_\_\_\_\_ , do qual junta fotocópia\* ,

Declara, para todos os efeitos, que se compromete a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído na Feira Setecentista de Stº Antão do Tojal 2019, respeitando: as regras constantes nas normas de participação, de cujo conteúdo tomou conhecimento e a legislação aplicável à atividade exercida, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos e funcionamento do estabelecimento/ espaço.

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura original)

\* O envio da fotocópia do cartão de cidadão consubstancia o presumido consentimento da sua reprodução, por parte do seu titular. Caso entenda e em alternativa, o titular pode dirigir se à Unidade de Turismo ou Junta de Freguesia, apresentando o original do documento, a fim de verificação da identidade.

**FICHA DE INFORMAÇÃO E CONSENTIMENTO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**  
**ATIVIDADES RECREATIVAS OU DE EXPOSIÇÃO, PROMOÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO**  
**DIVISÃO DE TURISMO**

A Divisão de Turismo da CM-Loures procede, no exercício das suas funções, ao tratamento dos dados pessoais dos utentes dos serviços do Município e, em geral, de todas as pessoas interessadas ou participantes nas suas iniciativas, de acordo com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados ou da segurança da informação, designadamente, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e a Lei da Proteção de Dados Pessoais, sendo o tratamento de dados realizado nos seguintes parâmetros:

1. **Responsável pelo tratamento:** Município de Loures (doravante designada por Município ou CM-Loures), com o NIPC 501 294 996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, Telefone: 211 150 100, Fax: 211 151 709, email: [geral@cm-loures.pt](mailto:geral@cm-loures.pt) e Sítio eletrónico: <http://www.cm-loures.pt>.

2. **Contactos do Encarregado da Proteção de Dados:** o responsável pelo tratamento dispõe de um correio eletrónico específico para efeitos de proteção de dados pessoais, estando o Encarregado da Proteção de Dados disponível através do endereço [protecaodedados@cm-loures.pt](mailto:protecaodedados@cm-loures.pt).

3. **Categorias de titulares de dados:** utentes dos serviços do Município e todos os cidadãos interessados ou participantes nas atividades desenvolvidas pela Divisão de Turismo do Município nos seus domínios de competência, designadamente, o turismo, as atividades de exposição, promoção, relações públicas ou comunicação.

4. **Dados pessoais a tratar:** categorias gerais de dados tais como dados de identificação civil ou fiscal, dados de habilitações académicas, dados de contacto, bem como, eventualmente e em situações específicas de recolha de fotografias, gravação de imagem e som, categorias especiais de dados pessoais, tais como dados biométricos relativos à imagem e à voz sempre que seja considerado necessário, proporcional e adequado à prossecução das finalidades.

5. **Contexto e finalidade do tratamento:** os dados pessoais dos titulares são tratados exclusivamente para as finalidades de divulgação, promoção ou comunicação das publicações, iniciativas, eventos e, em geral, das atividades de exposição, promoção, relações públicas ou comunicação organizadas pela Divisão de Turismo do Município, atividades essas em que o titular dos dados seja utente, participante ou interessado.

6. **Fundamento jurídico:** o tratamento dos dados tem como fundamento, consoante as situações concretas, o consentimento expresso do titular dos dados, a gestão do relacionamento ou a prossecução de interesses legítimos do Município, sendo o fundamento especificado em cada uma das atividades concretamente realizadas.

7. **Consequências do não fornecimento dos dados:** sempre que o fundamento da legitimidade do tratamento dos dados é o consentimento, o titular dos dados não está obrigado a permitir o tratamento dos dados pessoais, pelo que, não consentindo, ou retirando posteriormente o consentimento previamente prestado, não serão os mesmos objeto de tratamento, sendo, neste último caso, após o pedido, apagados os dados pessoais em referência, ou cancelando-se a respetiva utilização para efeitos acessórios, dependendo da vontade expressa do titular, sem afetar, contudo, a legalidade das operações entretanto realizadas até à data da retirada do consentimento.

8. **Destinatários:** o responsável pelo tratamento procede ao tratamento por si (através de profissionais sujeitos à obrigação de sigilo profissional) ou por sua conta, através de subcontratantes credenciados para a prestação de serviços por si selecionados e vinculados a estritas medidas técnicas e organizativas ajustadas à proteção dos dados pessoais.

9. **Medidas de segurança:** estão implementadas as medidas de segurança técnica e organizativa consideradas adequadas para assegurar um nível de segurança do tratamento dos dados adequado ao risco.

10. **Local de recolha de dados:** os dados são recolhidos por técnicos designados pelo Município, estando garantida a privacidade ou confidencialidade da sua recolha e a respetiva integridade, qualidade e exatidão dos dados.

11. **Prazo de conservação:** sem prejuízo das situações excecionais de prorrogação do prazo de conservação previstos na lei ou consideradas necessárias para a defesa de direitos ou interesses legítimos, bem como das situações de retirada do consentimento, apagamento, oposição ou limitação do tratamento, que produzem efeitos imediatos sem afetar, contudo, a legalidade das operações entretanto realizadas, os dados pessoais tratados são conservados pelo período necessário à execução de cada uma das concretas iniciativas do Município, findo o qual serão apagados.

12. **Comunicação de dados:** com exceção das situações de obrigatoriedade legal de comunicação de dados ou de uma eventual comunicação dos dados ao Turismo de Portugal, não existem operações de comunicação de dados, não sendo os dados pessoais comunicados a terceiros. Contudo, prestado que seja o consentimento expresso, no caso

específico das fotografias, gravações de vídeo, imagens e sons ou de outras transmissões de dados pessoais em canais públicos, estas poderão ser objeto de divulgação pública, através de vários meios ou canais de comunicação.

13. **Interconexão de dados e decisões automatizadas:** não são realizadas operações de interconexão de dados pessoais.

14. **Transferências internacionais de dados pessoais:** não são realizadas operações de transferência de dados pessoais de candidatos para um país terceiro ou uma organização internacional.

15. **Tratamentos e suportes:** os dados pessoais são recolhidos por um técnico do Município, sendo objeto de múltiplos tratamentos de carácter não automatizado e automatizado e sendo objeto de incorporação em diversos tipos de suportes analógicos ou digitais que sejam considerados necessários para alcançar as finalidades das atividades, podendo, na sua grande maioria, ser objeto de exposição e divulgação pública, através de meios de comunicação internos ou externos da organização, designadamente, boletins informativos, revistas, canais, redes sociais ou sítios em linha.

16. **Direitos do titular dos dados:** para além da retirada do consentimento, o titular dos dados tem o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento o acesso, a retificação ou o apagamento dos seus dados pessoais, bem como a limitação ou a oposição ao tratamento e a portabilidade dos dados, nas condições previstas na lei.

17. **Direito de reclamação à autoridade de controlo:** o titular dos dados pode sempre exercer, caso assim o considere necessário, o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)).

18. **Endereço para exercício de direitos:** para solicitar qualquer informação, apresentar reclamações ou requerer o exercício de direitos é favor contactar pelo endereço de correio eletrónico [protecaodedados@cm-loures.pt](mailto:protecaodedados@cm-loures.pt).

19. **Política de Proteção de Dados:** as operações de tratamento de dados pessoais são realizadas de acordo com a Política de Proteção de Dados Geral que se encontra disponível em [www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt).

20. **Formulários de Recolha de Dados e Folhetos Informativos Especiais:** os Formulários para recolha de dados pessoais e os Folhetos Informativos especiais que possam existir sobre cada uma dessas das atividades turísticas, de exposição, promoção, relações públicas ou comunicação estão disponíveis para consulta em qualquer Balcão de Atendimento da CM-Loures.

#### Termo de Receção de Ficha de Informação e Consentimento para Tratamento de Dados

O subscritor da presente ficha declara

que lhe foram prestadas as necessárias informações relativamente aos objetivos, termos e condições do tratamento dos dados pessoais na Divisão de Turismo da CM-Loures, em conformidade com o disposto no Regulamento UE 2016/679 de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e na Lei 58/2019, de 8 de agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais) e que as compreendeu, tendo recebido um exemplar desta ficha,  não autorizando  autorizando esse tratamento dos dados pessoais.

#### Termo de Consentimento para Tratamento de Categorias Especiais de Dados

O titular dos dados declara ainda que

não autoriza o tratamento da sua imagem e voz.

autoriza o tratamento da sua imagem e voz, estando consciente de que pode retirar o consentimento a qualquer momento ou exercer os direitos de proteção de dados através de contacto com o Encarregado da Proteção de Dados.

Titular dos Dados			
BI / CC:		Data de Nascimento:	__/__/____
Nome:			
Assinatura:			

Assinatura do Recetor	Data e Local de Receção
Nome: _____ _____	____/____/____